CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 257 - PE 80/13
Em 08 de 08 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 80, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 61.928,11.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 61.928,11 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e onze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMS
04	Recursos vinculados p/ saúde – Estado
10	Saúde
812	Desporto Comunitário
0201	Inclusão Social
1624	Centro de Convivência do PPV – Bairro Senai
3.3.30.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 06.04.10.812.0201.1624.3.3.90.30.00.00.00.00-772, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); 06.04.10.812.0201.1624.4.4.90.52.00.00.00.00-771, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e a maior arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 3.598,11 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de agosto de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente ____ Votos contra ____